

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3091/2021-DG/CGP, de 13/09/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 062/2021-GCC, da Gerência de Contratos e Convênios, no Processo 2021/993890,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 053/2021, firmado entre este Departamento e a Empresa FORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Almir Antonio Gatti da Rocha, matrícula 3262090/1;

SUPLENTE:

Vander Jocelir Ferreira dos Santos, matrícula 57176418/2.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 703694

PORTARIA Nº 3067/2021 – DG/CCCLIN, 13 de Setembro de 2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores – ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando o Requerimento protocolado sob o nº2020/1009993 pela Clínica CLIMEPT - localizada na Avenida Francisco Amâncio, n.1445, Bairro Triângulo, CEP 68.790-000, Santa Izabel-PA.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da Portaria n.011/2020-DG, e que a Requerente Clínica CLIMEPT cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento.

R E S O L V E:

I - CREDENCIAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, a Clínica CLIMEPT, CNPJ: 39.247.653/0001-05 localizada na Avenida Francisco Amancio, n.1445, Bairro Triângulo, CEP 68.790-000, Santa Izabel-PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Beatriz Kató, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Noé Xavier Rodrigues Palheta e Responsabilidade Técnica Psicológica de Cristiane do Vale Caluff Alves.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 703495

PORTARIA Nº 211/2021- CGD/PAD/DIVERSAS, de 09/09/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para aplicar sanções administrativas de repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2019/535879 (2019/638628), instaurado pela PORTARIA Nº 02/2021-CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE 34.473, de 28/01/2021, para apurar irregularidade de servidor (a) desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer Correicional nº 48/2021 – CORREGEDORIA GERAL;

CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa, sobretudo corrigir o desvio de conduta dos servidores, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição,

R E S O L V E:

I – ACOLHER, integralmente o Relatório da Comissão e o Parecer Correicional nº 48/2021- CORREGEDORIA GERAL, para APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias em desfavor da servidora VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA DE CARVALHO, com fundamento no art. 177, IV e VI c/c 189, da Lei 5.810/94

II – À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 215 /2021- CGD/PAD, de 09/09/2021.

O Corregedor-chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2021-PAD, de 30.08.2021, pelo qual a presidente da Comissão expõe motivos e solicita a sua exclusão nas Sindicâncias Investigativas nº 2019/636288, instaurada pela PORTARIA Nº 06/2021-SIND.INVESTIGATIVA e nº 2019/169865, instaurada pela PORTARIA Nº 08/2021- SIND.INVESTIGATIVA, ambas publicadas no DOE nº 34.644, de 20/07/2021.

R E S O L V E:

I- EXCLUIR servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA, Auxiliar Técnica, matrícula nº 32667888/1, da Comissão de Sindicâncias Investigativas instauradas pelas Portarias nº 06/2021-SIND. INVESTIGATIVA e nº 08/2021-SIND.INVESTIGATIVA.

II- DETERMINAR a permanência da servidora CARMEM SILVIA DIAS JATENE, para que dê prosseguimento aos trabalhos das Sindicâncias acima referidas.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN-PA

PORTARIA Nº 11/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 09/09/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar PAE nº 2020/961717, que apurou o desaparecimento de processo original de habilitação, no âmbito da CIRETRAN de Redenção;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer 88/2021-CORREGEDORIA, que sugere pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e TELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MONTEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175605/1 para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 13/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 09/09/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2020/555220, que apurou a irregularidade de recebimento indevido de auxílio emergencial por servidor, no âmbito da CIRETRAN de Santana do Araguaia/São Geraldo do Araguaia;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer 19/2021-CORREGEDORIA, que sugere pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e TELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MONTEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175605/1, para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 03/2021-SIND. PUNITIVA, de 09/09/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2019/552578, anexo 2019/552212, que apurou irregularidades quanto a conduta de servidor, no âmbito do DETRAN Belém;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 64/2020-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Punitiva para apuração de responsabilidade de servidor.